



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

"INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cajati, o "Dia de Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorado anualmente no dia 1º e agosto, mês que comemora-se o "**Dia Mundial da Amamentação**", a qual poderá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. O "**Dia de Incentivo ao Aleitamento Materno**", terá a seguinte finalidade:

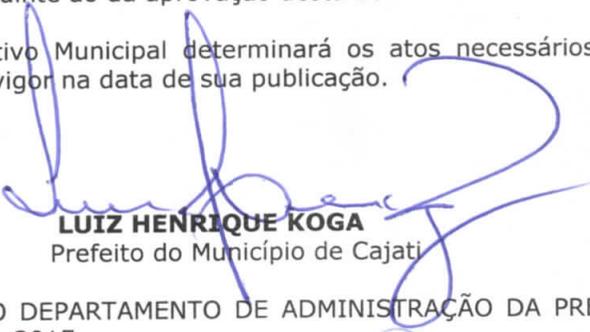
- I- divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para a criança;
- II- esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
- III- informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
- IV- enfatizar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Art. 3º. No "**Dia de Incentivo ao Aleitamento Materno**", a Prefeitura Municipal de Cajati, através do Departamento de Saúde, poderá desenvolver em todo Município campanhas educativas, programação e atividades, com ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º. A Prefeitura poderá realizar convênios com entidades ou iniciativa privada para suprir os gastos com a realização do evento, concedendo aos conveniados o direito de propaganda.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de recursos financeiros próprio, estes serão contabilizados nas dotações orçamentárias do Município, e constarão, necessariamente no orçamento vigente a partir do exercício seguinte ao da aprovação desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal determinará os atos necessários para regulamentação e execução da Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de janeiro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico

Projeto de Lei nº 013/2015, de autoria do Vereador Aparício Ferreira da Rosa